



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFES Nº 18
DE 11 DE JUNHO DE 2024

Estabelece procedimentos e prazos para a publicização, em calendário acadêmico e em site institucional, das vagas disponíveis para mudança de campus e de curso no contexto dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, nomeada pela Portaria nº 537, de 29.02.2024, publicada no DOU de 1º.03.2024, seção 2, página 42, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

I - A necessidade de obediência à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o “direito fundamental de acesso à informação”, em especial a “observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção e a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações” (art. 3º, I e II);

II - As situações que culminam no surgimento de vaga destinada à mudança de campus e de curso apresentadas no Parecer MEC/CES nº 365, de 17 de dezembro de 2003, que versa sobre a legalidade de transferência de aluno de um estabelecimento de ensino para outro durante o 1º semestre do curso, e em vagas iniciais remanescentes dos classificados em processo seletivo;

III - A possibilidade de mudança de campus e de curso prevista, respectivamente, nas seções IX e XI do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio (ROD),

RESOLVE: Estabelecer procedimentos e prazos para a publicização, em calendário acadêmico e em site institucional, das vagas disponíveis para mudança de campus e de curso no contexto dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

DO OBJETO

Art. 1º. Os campi deverão prever nos calendários acadêmicos data para a publicização das vagas disponíveis para mudança de campus e de curso. A divulgação dessas vagas deve ocorrer, pelo menos, 10 (dez) dias antes da data de solicitação de mudança de campus e de curso.

DO LEVANTAMENTO DAS VAGAS

Art. 2º. Ao final de cada período letivo (ano ou semestre letivo), os campi deverão fazer o levantamento do número de vagas disponíveis para mudança de campus e de curso do período letivo seguinte.

Art. 3º. São vagas que podem ser preenchidas por meio da mudança de campus e de curso, as oriundas de:

- I - transferências expedidas;
- II - desistência;
- III - cancelamento de matrícula; e
- IV - falecimento.

Art. 4º. São vagas que NÃO podem ser preenchidas por meio da mudança de campus e de curso, as oriundas de:

- I - transferência “ex officio”;
- II - dependência (discentes em dependência);
- III - repetência (discentes em repetência);
- IV - adaptações; e
- V - trancamento de matrícula.

DA PUBLICIDADE DAS VAGAS

Art. 5º. A publicização das vagas, resultante do levantamento do art. 2º, deve ocorrer com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data de solicitação de mudança de campus e de curso.

Parágrafo único. A publicização das vagas de mudança de campus e de curso deverá ocorrer em local específico para este fim no site oficial do campus.

Art. 6º. Junto à publicização das vagas deve constar no site institucional: informações básicas sobre mudança de campus e de curso previstas no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, cronograma da divulgação da classificação dos candidatos, documentos exigidos, informações do setor responsável, as regras de aproveitamento, os critérios de desempate, o prazo para comparecimento, em caso de classificação.

Art. 7º. Tanto a divulgação das vagas quanto a divulgação dos classificados deve ocorrer no site oficial do campus, sem prejuízo para divulgação física afixada em local de fácil acesso do público externo, no próprio campus.

DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO

Art. 8º. Findado o prazo de solicitação de mudança de campus e de curso, os campi devem analisar os requerimentos dos discentes considerando o que dispõe o ROD.

Art. 9º. Essa análise deve seguir o que dispõe o [Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes](#).

Art. 10. Após análise, deverá ser publicado o resultado e assegurado o prazo de recurso.

Art. 11. O resultado final deverá ser publicado junto às orientações para efetivação da matrícula no novo campus e/ou curso.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. A convocação dos candidatos se dará pela divulgação dos resultados, conforme o art. 48, §2º do ROD, para mudança de campus, e, o art. 56, parágrafo único do ROD, para mudança de curso.

Art. 13. Caso surjam vagas após a publicização, o campus poderá convocar, dentro do prazo de chamada previsto para a etapa de mudança de campus e curso, candidatos que estejam classificados.

Parágrafo único. Não é permitido convocar menos candidatos do que o quantitativo de vagas publicizadas, desde que haja candidatos classificados.

Art. 14. A convocação dos candidatos deve ocorrer antes do início do período letivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Somente após realizado o processo de mudança de campus e de curso, as vagas não preenchidas deverão ser destinadas à transferência para instituições de Educação Profissional Técnica, conforme capítulo IV do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes e [Modelo de edital de transferência](#) disponível.

Art. 16. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 1º de julho de 2024.

Adriana Pionttkovsky Barcellos
Pró-Reitora de Ensino – Ifes



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024 - REI-PROEN (11.02.37.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 10:35)

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

PRO-REITOR(A)

REI-PROEN (11.02.37.13)

Matrícula: 2844857

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **11/06/2024** e o código de verificação: **dc4363c046**